



3°. FORPLAD – 2014

CONVERGÊNCIA DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE PATRIMÔNIO: UM RELATO DA EXPERIÊNCIA NA UFC

Profa. Denise Maria Moreira Chagas Corrêa
Universidade Federal do Ceará – UFC

3 a 5 de setembro de 2014

Fortaleza-Ce.



SUMÁRIO

- 1. Introdução**
- 2. Problema da Administração**
- 3. Solução (Objeto da contratação)**
- 4. Metodologia da contratação**
- 5. Especificações dos serviços**
- 6. Resultados alcançados**
- 7. Eventos subsequentes**
- 8. Considerações finais**

1. INTRODUÇÃO

3

□ Noção sobre convergência:

- Consiste no processo de harmonização da contabilidade brasileira aos padrões internacionais, com fins de conferir maior transparência e comparabilidade das informações geradas.
- No Brasil, a sua primeira previsão normativa com caráter geral amplo e obrigatório surgiu com o advento da Lei n. 11.638/07.

□ Seus principais efeitos:

- Facilita o acompanhamento e a comparabilidade das informações acerca da situação econômico-financeira e do desempenho dos entes públicos, por parte dos analistas financeiros, investidores, auditores, contabilistas e demais usuários, independentemente de sua origem e localização.
- Possibilita a economicidade e eficiência na alocação de recursos.

1. INTRODUÇÃO

4

- Nova visão contábil no Setor Público para os ativos de natureza permanente:

Aspecto	Antes da Lei 11.638/08	Após a Lei 11.638/08
Estrutura das Contas	Ativo Permanente Investimentos Imobilizado Diferido	Ativo Não Circulante Investimento Imobilizado Intangível Diferido
Avaliação de ativos de natureza permanente	Custo corrigido ^(*) (*) CM até 31/12/1995	Custo e Valor justo
Depreciação, amortização e exaustão	Facultativa para a Administração Pública	Obrigatória para a Administração Pública
Teste de recuperabilidade	Sem previsão	Previsto na NBCT 16.10
Reavaliação de ativos	Facultada	Obrigatória ^(*) (*) Embora vedada para área privada

1. INTRODUÇÃO

5

□ Principais conceitos envolvidos nas mudanças:

VALOR JUSTO	TESTE DE RECUPERABILIDADE/ AJUSTE AO VALOR RECUPERÁVEL
<p>Preço que seria recebido pela venda de um ativo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.</p> <p>É um preço teórico, pois a transação não aconteceu</p>	<p>Teste que compara o valor contábil de um ativo com o seu valor recuperável mediante uso ou venda.</p> <p>Se o valor recuperável < saldo contábil, o saldo contábil do bem é ajustado como redução do resultado do período, de forma a torná-lo igual ao valor recuperável.</p> <p>Se o valor recuperável > saldo contábil, Não há registro de qualquer ajuste.</p>

1. INTRODUÇÃO

6

□ Evolução da legislação sobre convergência no Setor Público:

N.	Norma	Conteúdo principal inerente ao permanente
1	Lei nº. 11.638, de 28/12/07	Introduziu na legislação brasileira alguns padrões internacionais de contabilidade.
2	Portaria MF nº 184, de 25/08/08	Incumbiu a STN de normatizar a adoção de práticas de convergência ao Setor Público
3	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 14/10/08.	Aprovou o MCASP, 1ª Edição (obrigatório em 2009).
4	Res. CFC nº 1.128, de 21/11/08	NBCT 16.1: Estabeleceu a conceituação, o objeto e o campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público
5	Res. CFC nº 1.129, de 21/11/08	NBCT 16.2: Estabeleceu o conceito de patrimônio público, sua classificação sob o enfoque contábil, o conceito e a estrutura do sistema de informação contábil.

1. INTRODUÇÃO

7

□ Evolução da legislação sobre convergência no Setor Público:

N.	Norma	Conteúdo principal inerente ao permanente
6	Res. CFC nº 1.136 , de 21/11/08	NBCT 16.9: Estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação, da amortização e da exaustão.
7	Res. CFC nº 1.137 , de 21/11/08	NBCT 16.10: Estabeleceu critérios e procedimentos para a avaliação e a mensuração de ativos e passivos integrantes do patrimônio de entidades do setor público.
8	Portaria Conjunta STN/SOF nº 467, de 06/08/09	Aprovou do MCASP, 2ª Edição, (adoção facultativa em 2010, e obrigatória a partir de 2011.
9	Decreto nº 6.976, de 07/10/09	Dispôs sobre a nova estrutura do Sistema de Contabilidade Federal visando convergir aos padrões internacionais de contabilidade.

1. INTRODUÇÃO

8

□ Evolução da legislação sobre convergência no Setor Público:

N.	Norma	Conteúdo principal inerente ao permanente
10	Portaria STN/SOF nº 664, de 30/11/10	Aprovou o MCASP, 3ª edição (p/2011)
11	Portaria STN/SOF nº 406, de 20/06/11	Aprovou o MCASP, 4ª edição (p/2012)
12	Portaria STN nº 833, de 16/12/11	Instituiu o Manual do Siafi, em versão eletrônica, como norma referente à Contabilidade e Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial da União. (*) Macrofunção 020330 – registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão.
13	Portaria STN/SOF nº 437, de 12/07/12	Aprovou o MCASP, 5ª edição (p/2013)

1. INTRODUÇÃO

9

□ Ativos de natureza permanente da UFC (set/2013):

Natureza dos Bens	Quantidade de Bens	
	Quant.	unidades
Investimentos	1.863	Obras de arte
Bens móveis (*) (*):Exceto Livros	166.497	Unidades
Bens imóveis	41	Matrículas
Livros	288.596	Exemplares
Semoventes	195	Animais
Intangível	94	Patentes e software
Total acervo	457.286	-

Localização dos Bens	Quant. %
Fortaleza	85%
Sobral	6%
Quixadá	1%
Pentecoste	2%
Redenção (Unilab)	1%
Cariri (UFCA)	5%
Total	100%

1. INTRODUÇÃO

- Constatações iniciais que antecederam o planejamento da contratação:
 - ▣ A UFC possui uma gestão de patrimônio complexa pela sua extensão, bem como pela sua heterogeneidade (ativos biológicos e obras de arte);
 - ▣ Os saldos das rubricas que representam os ativos de natureza permanente da UFC encontravam-se em desacordo com a legislação em vigor, necessitando a adoção de providências para a convergência da contabilidade da UFC aos padrões internacionais de contabilidade adotados pela legislação brasileira; e
 - ▣ A Administração não possuía força de trabalho suficiente para levantar e produzir as informações necessárias à efetividade das providências iniciais para essa convergência.

2. PROBLEMA DA ADMINISTRAÇÃO

11

- Qual deve ser a configuração da contratação dos serviços necessários à convergência que a UFC precisa alcançar, a fim de que a contabilidade de seus ativos de natureza permanente esteja alinhada com os padrões internacionais de contabilidade adotados pela legislação brasileira?



3. SOLUÇÃO

	Estratégia	Objeto da contratação
1	Providências iniciais	Serviços de consultoria em gestão patrimonial, compreendendo os serviços de inventário físico, avaliação, depreciação e regularização dos bens da UFC, com fins de convergência, consoante o MCASP, 5ª. edição e a NBCT 16.9 e 16.10.
2	Providências de manutenção	A ser definido com a finalização dos serviços contratados em decorrência das providências iniciais

4. METODOLOGIA DA CONTRATAÇÃO

13



- Forma:
 - ▣ Licitação (art. 37, XXI, da CFB/88)

- Critério de seleção:
 - ▣ Técnica e preço (art. 45, III e art. 46, da Lei 8.666/93)

- Modalidade:
 - ▣ Concorrência Pública (art. 22, I da Lei 8.666/93)

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

14

□ Fases dos serviços contratados

	Etapas	Atividades
1ª.	Análise da situação atual	Conhecer todas as rotinas atuais de controle da Divisão de Patrimônio da UFC, o aplicativo utilizado na UFC para gestão dos bens patrimoniais, bem como a correlação operacional entre o setor de Patrimônio, o setor de Compras e o setor Financeiro/Contábil.
2ª.	Levantamento físico dos bens móveis e imóveis e conciliação	<ul style="list-style-type: none">❑ Fazer o Inventário físico dos bens e gerar relatórios que permitam levantar, consolidar e conciliar as sobras contábeis e as sobras físicas;❑ Proceder a conciliação físico-contábil após o término do inventário patrimonial, com emissão de dois relatórios: sobras contábeis e sobras físicas;❑ Identificar os bens considerados inservíveis, ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, construindo-se uma base de dados dos mesmos, visando o desfazimento e baixa patrimonial;

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

15

□ Fases dos serviços contratados

	Etapas	Atividades
3ª.	Reavaliação e depreciação e amortização	<ul style="list-style-type: none">❑ Calcular a Reavaliação, Depreciação e Ajuste ao Valor Recuperável dos bens, no que for cabível, consoante a legislação em vigor;❑ Gerar os relatórios analíticos e sintéticos dos seguintes eventos: i) Reavaliação, ii) Depreciação e Amortização e iii) Ajuste ao Valor recuperável;❑ Registrar os valores decorrentes dos relatórios mencionados no item anterior nos sistemas da UFC (SIPAC, SPIUNET, etc.).
4ª.	Revisão do Manual da UFC	Revisão do Manual de Gestão Patrimonial da UFC, ajustando-o às boas práticas inerentes à convergência contábil
5ª.	Curso de capacitação da equipe	Promover treinamento no âmbito da UFC: <ul style="list-style-type: none">i) A todos os gestores de patrimônio das unidades administrativas e didáticas da UFC acerca das boas práticas de gestão física do patrimônio, nos moldes do Manual revisado (p/150 pessoas);ii) Aos servidores da Divisão de Patrimônio e do Departamento de Contabilidade e Finanças, acerca da necessidade de avaliação e depreciação dos bens da instituição (p/40 pessoas)

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- Equipe mínima a ser empregada pela contratada:
 - ▣ 1 (um) Administrador com experiência em Administração Pública;
 - ▣ 1 (um) Contador com experiência em contabilidade Pública Federal;
 - ▣ 2 (dois) Técnicos em Contabilidade;
 - ▣ 10 (dez) Profissionais para levantamento de dados em campo e digitação;
 - ▣ 1 (um) Engenheiro Civil com experiência em avaliação de imóveis.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

17

□ Critérios para avaliação das propostas:

- Pontuação Técnica da Proposta (PT_i) = Qualificação da Empresa (QE_i) + Qualificação da Equipe Técnica (QET_i);

Qualificação da Empresa - QE (Máximo 70 pontos)		
Atestados	Pontuação	
	Individual	Máxima
Atestado de serviço correlato em Instituição Federal de Ensino Superior, com convergência da NBCT 16.9 e macrofunção SIAFI 02.03.30	8	40
Atestado de serviço correlato em Instituição Federal de Ensino Superior, sem convergência da NBCT 16.9 e macrofunção SIAFI 02.03.30	2	10
Atestado de serviço correlato em Instituição Pública Federal	2	10
Atestado de serviço correlato em quaisquer outras instituições (públicas ou privadas)	2	10
Total	-	70

Qualificação da Equipe Técnica – QET (Máximo 30 pontos)		
Atestados	Pontuação	
	Individual	Máxima
Doutorado em áreas correlatas	5	15
Mestrado em áreas correlatas	3	9
Especialista em áreas correlatas	1	4
Graduado em áreas correlatas	0,5	2
Total	-	30

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

18

□ Avaliação total das propostas:

□ $ATP_i = 0,80 \times IT_i + 0,20 \times IP_i;$

■ Onde:

IT_i (Índice Técnico da proposta) = PT_i / PT_{Max}

IP_i (Índice de Preços da proposta) = P_{min} / P_i

□ A proposta vencedora: a de maior ATP

□ Estimativa da contratação: preço médio pesquisado:

□ **R\$ 3.359.526,25**

6. RESULTADOS ALCANÇADOS

19

□ Quadro comparativo das licitantes:

	Licitante	Valor proposta	ATP
1°.	Ernst&Young Assessoria Emp. Ltda.	2.230.060,00	100
2°.	Ibiaeon Consultoria Patrimonial Ltda.	Inabilitada	-
3°.	Afiscode Patrimônio e Avaliações Ltda.	Inabilitada	-

□ Economicidade da contratação:

- Vr. Estimado: R\$ 3.359.526,25 100%
- Vr. Contratado: R\$ 2.230.060,00
- **Vr. Economizado: R\$ 1.129.466,25 33,6%**

6. RESULTADOS ALCANÇADOS

20

□ Informações acerca da execução do contrato:

□ Início dos trabalhos: março/14

	Etapas	Executado (até 31/08)
1ª.	Análise da situação atual	100%
2ª.	Inventário físico dos bens móveis e imóveis	40%
3ª.	Reavaliação e depreciação e amortização	-
4ª.	Revisão do Manual da UFC	-
5ª.	Curso de capacitação da equipe	-

□ Fiscalização do contrato:

- Comissão mista, composta por um representante do Departamento de Administração (DA) e outro do Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF)

7. EVENTOS SUBSEQUENTES

- Questionário TCU em auditoria operacional, em ago/14:
 - ▣ **21)** A UFC reavalia os bens imóveis (prédios), de modo que o valor registrado na contabilidade não difira significativamente do valor justo, conforme procedimento de adoção inicial constante do item 02.05.01.01 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Parte II?
 - ▣ **22)** Os imóveis são registrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (Spiunet)? Os registros são feitos de modo que cada construção tenha um Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) individualizado (Spiunet)? Os valores registrados, relativamente a cada imóvel, estão atualizados no Spiunet, conforme item 4.6.2, alínea “c”, da Orientação Normativa ON-GEADE-004 (dentro da validade de 24 meses em relação à última avaliação)?

7. EVENTOS SUBSEQUENTES

22

- Questionário TCU em auditoria operacional, em ago/14:
 - **23) A UFC realiza depreciação do ativo** (bens imóveis/prédios) de modo que no balanço patrimonial o valor registrado corresponda ao valor líquido contábil do bem?
 - **24) Existe plano de ação ou previsão para que a UFC implemente as inovações contábeis rumo à convergência da ciência contábil no país aos padrões internacionais?** (conforme MCASP, Parte Geral, p. 14) .

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A contratação da EY para os serviços de consultoria em gestão patrimonial representa para a UFC:
 1. o passo inicial dado pela UFC no sentido das providências iniciais necessárias à convergência e
 2. a materialização, perante o controle interno e externo, do esforço da administração para o cumprimento das normas em vigor, seja as oriundas das NBCT's aprovadas pelo CFC, bem como as previstas no MCASP, aprovadas pela STN/MF.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Considerando que a UFC estima que tais serviços estejam concluídos até o final do ano de 2014, espera-se com a contratação, que os ativos de natureza permanente da contratante estejam avaliados pelos seus valores justos em 31/12/14;
- Inobstante ao exposto, a UFC necessita planejar a contratação da reavaliação de seus bens imóveis, pelos seus valores justos, periodicamente, de dois em dois anos, em atendimento à ON-GEADE n. 04, de 25/02/03, da SPU/MP.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Para que a instituição dê prosseguimento à convergência iniciada, deve ser levado em consideração que:
 - ▣ Segundo o MCASP e o Manual SIAFI, macrofunção 020330, além dos Bens Imóveis, estão sujeitos a reavaliação^(*) os Bens Móveis e os Intangíveis (anualmente ou a cada quatro anos, a depender da rapidez com que o bem mudar de valor)
 - ▣ Adicionalmente ao que foi mostrado, as normas citadas prevêm também a aplicação do Teste de recuperabilidade, quando ocorridas evidências de mudança no valor dos bens.

(*) levando-se em conta o custo-benefício e a representatividade dos valores



AGRADECIMENTOS

denise@pradm.ufc.br